

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 019/2022 – Core-RN

Atribui comissionamento a colaborador efetivo.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte**, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), no art. 26, “t”, do Regimento Interno e no art. 11 e 16 do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 017, de 13 de junho de 2022, que aprovou o Plano de Cargos e Salários da Entidade e, especificamente, o artigo 11 do referido regulamento;

CONSIDERANDO o ANEXO V do Plano de Cargos e Salários, que estabelece padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais.

CONSIDERANDO a necessidade institucional de serem atribuídas atividades de assessoramento técnico a um(a) funcionário(a) efetivo(a) na área jurídica, para prestar assessoramento técnico à Coordenação do Setor Jurídico e aos demais Setores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

CONSIDERANDO o desempenho do funcionário efetivo Victor Alexis Fernandes Diniz, ocupante do cargo efetivo de assistente jurídico, que vem demonstrando aptidão e



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

excelência para assumir novas atribuições de assessoramento no âmbito jurídico do CORE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, em decorrência da entrada em vigor do Plano de Cargos e Salários, o empregado público efetivo **VICTOR ALEXIS FERNANDES DINIZ**, no padrão I/2, do ANEXO IV, a partir de 22/08/2022.

Art. 2º Atribuir ao empregado público efetivo, **VICTOR ALEXIS FERNANDES DINIZ**, assistente jurídico I/1, a partir de 22/08/2022, o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO I**, no padrão **EC03**, do **ANEXO V** do Plano de Cargos e Salários vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

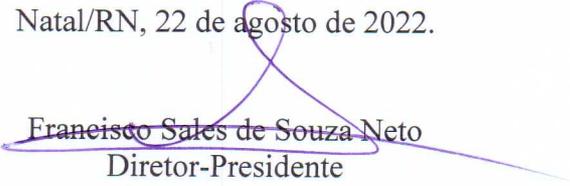
Art. 2º. A referida nomeação poderá ser revogada antes do prazo estabelecido no artigo anterior ou prorrogada por período iguais e sucessivos.

Art. 3º. O funcionário nomeado na presente Resolução deverá apresentar a CTPS original ao Setor de Recursos Humanos, para as devidas atualizações.

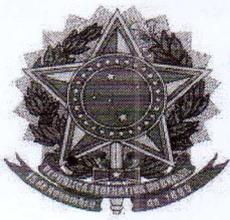
Art. 4º. As atribuições a serem exercidas encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no **Anexo Único desta Portaria**.

Art. 5º. Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de agosto de 2022.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


V.A.F.D.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO I

- Assessorar a Coordenadoria Jurídica, fornecendo elementos técnico-jurídicos para fins de subsidiar os direcionamentos do Setor Jurídico, respondendo a consultas e elaborando pareceres e minutas sobre temas jurídicos relativos à Dívida Ativa.
- Reportar à Coordenadoria Jurídica acerca de entendimentos jurisprudenciais, novidades legislativas e teses jurídicas relativas à atuação do CORE-RN.
- Apresentar à Coordenadoria Jurídica, com base nas demandas setoriais, propostas de atuação, otimização, padronização e incremento da efetividade da atividade jurídica do CORE-RN.
- Assessorar o Setor de Fiscalização, na forma estabelecida pelo Coordenador Jurídico, prestando informações, elaborando pareceres e respondendo consultas no que diz respeito aos Processos Administrativos de Fiscalização.
- Realizar, conjuntamente e na forma estabelecida pelo Coordenador Jurídico, o assessoramento do Setor de Compras, elaborando pareceres, minutas de Termos de Referência e respondendo consultas sobre a legislação inerente às contratações públicas.
- Assessorar o Setor de Cobrança, na forma estabelecida pelo Coordenador Jurídico, no que diz respeito à cobrança dos registrados inseridos em dívida ativa, prestando informações e respondendo consultas no que diz respeito à legislação tributária.
- Elaborar minutas padronizadas a serem utilizadas pelos demais Setores do CORE-RN, submetidas à chancela da Coordenação Jurídica.
- Prestar informações e responder a consultas oriundas do Setor de Registro, no que diz respeito ao enquadramento jurídico dos registrados, bem como acerca das repercussões jurídicas das Resoluções do CORE-RN e do CONFERE, no que diz respeito ao tratamento das informações dos registrados.
- Representar o CORE-RN na esfera judicial e extrajudicial.
- Acompanhar os interesses do CORE-RN em juízo.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- Ajuizar e acompanhar ações, especialmente as de execução fiscal.
- Estabelecer composição entre as partes em processo judicial.
- Solicitar suspensão do andamento de processos nos casos previstos em lei.
- Cobrar dívidas tributárias e não tributárias.
- Analisar processos de licitações e emitir pareceres.
- Analisar e elaborar minutas de editais e de ajustes (contratos, convênios, termos de cooperação).
- Orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas.
- Integrar a composição de Comissões instituídas para atender as necessidades do CORE-RN.
- Pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitação.
- Elaborar minutas de atos administrativos.
- Assessorar em acordos, tratados e convenções.
- Propor normas, diretrizes, medidas e súmulas administrativas.
- Assessorar e emitir pareceres nos procedimentos disciplinares.